



EDITAL Nº 05/2026-PPG/DPS

O Professor Doutor Marcos Luciano Bruschi,
Diretor de Pesquisa da Universidade Estadual
de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Seleção de bolsista graduado em nível superior para o projeto “UEM Empreendedora: Gerando Valor Através da Inovação”

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio da sua Diretoria de Pesquisa (DPS), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista graduado em nível superior, para o projeto **“UEM Empreendedora: Gerando Valor Através da Inovação”** (Termo de Convênio – TC nº 220/2024) aprovado pela Fundação Araucária no âmbito da CHAMADA PÚBLICA – CP 19/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é normatizar o processo de seleção de 02 (dois) profissionais, com formação acadêmica de nível superior para atuar como bolsistas no Núcleo de Inovação Tecnológica da Universidade Estadual de Maringá (NIT/UEM), vinculado à Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

1.2. O bolsista será selecionado em conformidade com o disposto neste edital, bem como o previsto na CP 19/2023-Fundação Araucária, para o desenvolvimento de atividades afetas ao NIT/UEM, no que tange ao aprimoramento e apoio da gestão da Política Institucional de Inovação e atividades descritas no item 4 deste edital.

1.3. O profissional selecionado não terá qualquer vínculo empregatício com a UEM, sendo que esta modalidade de auxílio financeiro não gera direitos trabalhistas, previdenciários ou de qualquer outra espécie.

1.4. Ao efetuar sua inscrição no processo de seleção o candidato aceita irrestritamente as normas estabelecidas neste edital, na CP 19/2023-Fundação Araucária e no Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária nº 039/2024, bem como assume a responsabilidade pelas informações prestadas.

2. DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO

2.1. O processo de seleção disponibiliza 02 (duas) bolsas para profissionais com formação acadêmica em qualquer curso de nível superior que seja reconhecido pelo MEC.

2.2. Do total dos 02 (dois) bolsistas acima referidos, 01 (um) será selecionado para atuação na modalidade de BOLSISTA TÉCNICO I e 01 (um) será selecionado para atuação na modalidade BOLSISTA TÉCNICO II.

2.3. A carga horária do bolsista será de 40 (quarenta) horas semanais.

2.4. A bolsa tem o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.



2.5. O prazo previsto para a duração da bolsa é 24 (vinte e quatro) meses par atuação na modalidade BOLSISTA TÉCNICO I e 19 (dezenove) meses para atuação na modalidade BOLSISTA TÉCNICO II, podendo ambas as bolsas serem encerradas antecipadamente à critério da coordenação do projeto, constituindo como motivo, mas não se restringindo, baixo desempenho, não atendimento às expectativas ou não entregas de resultados. O bolsista poderá rescindir o vínculo desde que notificado o NIT/UEM formalmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.6. Em caso de desistência do bolsista selecionado, a bolsa poderá ser repassada para o candidato classificado subsequentemente, se houver, conforme a ordem de classificação.

2.7. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual n. 20.541/21.

3. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 3.1. Cumprir rigorosamente as disposições estabelecidas neste edital e no termo de concessão de bolsa.
- 3.2. Desenvolver as atividades em conformidade com o plano de trabalho a ser firmado.
- 3.3. Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades do NIT/UEM.
- 3.4. Assinar Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa, estabelecendo, entre outras condições, o sigilo e confidencialidade visando a proteção dos dados e das informações confidenciais que tiver acesso.
- 3.5. Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie e não estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio financeiro quando do início do vínculo.
- 3.6. Apresentar relatórios periódicos de atividades, respeitando o cronograma definido pela coordenação do projeto.
- 3.7. Participar das capacitações indicadas pela coordenação do projeto.
- 3.8. Incluir o nome da coordenação nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados sejam oriundos das atividades executadas durante o projeto.
- 3.9. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, SETI, SEI e SEBRAE, como financiadores do projeto, e do NIT e da UEM, como executores nas publicações de trabalhos publicados de qualquer natureza.
- 3.10. Responsabilizar-se por providenciar celular que poderá ser utilizado para registrar imagens, tirar fotos, editar vídeos, enviar mensagens para a finalidade do setor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. O bolsista deverá cumprir um conjunto de atribuições essenciais para o funcionamento do NIT/UEM, sendo que, embora as atividades principais estejam descritas abaixo, estas não se limitam ao que segue, podendo ser ampliadas conforme as demandas do NIT/UEM:

4.1.1. Bolsista Técnico I:

- I. Contribuir na escrita de projetos;
- II. Cadastrar documentos e solicitações;
- III. Atender empresas que tenham interesse em transferir tecnologia;
- IV. Aprimorar processos internos do NIT/UEM;
- V. Organizar atividades presenciais e remotas, como eventos, entrevistas e reuniões, garantindo sua execução eficiente;

- VI. Montar o processo de compras e contratações do setor;
- VII. Facilitar a interação e a colaboração entre a equipe do NIT/UEM, promovendo um ambiente de trabalho integrado e cooperativo;
- VIII. Atualizar páginas eletrônicas e perfis em redes sociais;
- IX. Coletar e analisar dados de desempenho das atividades realizadas, utilizando métricas específicas, conforme orientação da coordenação do projeto;
- X. Elaborar trabalhos a serem publicados em eventos;
- XI. Desenvolvimento de outras atividades correlatas.

4.1.2. Bolsista Técnico II:

- I. Apoiar no gerenciamento da Política Institucional de Inovação;
- II. Contribuir na redação de documentos do NIT;
- III. Cadastrar documentos e solicitações;
- IV. Apoiar na gestão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI);
- V. Contribuir com a otimização de processos internos do NIT/UEM;
- VI. Divulgar as ações do NIT/UEM;
- VII. Incentivar e auxiliar servidores docentes, técnicos e acadêmicos da UEM a desenvolverem ações no âmbito da Política Institucional de Inovação;
- VIII. Facilitar a interação e a colaboração entre a equipe do NIT/UEM, promovendo um ambiente de trabalho integrado e cooperativo;
- IX. Atualizar páginas eletrônicas e perfis em redes sociais;
- X. Coletar e analisar dados de desempenho das atividades realizadas, utilizando métricas específicas, conforme orientação da coordenação do projeto;
- XI. Elaborar trabalhos a serem publicados em eventos;
- XII. Desenvolvimento de outras atividades correlatas.

4.2. O conjunto de atribuições visa a assegurar o cumprimento das metas do NIT/UEM, promovendo uma integração efetiva entre as partes envolvidas, a disseminação do conhecimento gerado e a utilização de estratégias inovadoras e alinhadas aos objetivos institucionais da UEM.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para a inscrição no processo seletivo, os seguintes documentos digitalizados deverão ser enviados **em forma de anexo** para o e-mail nit@uem.br:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I, disponível em www.nit.uem.br, opção “Editais do NIT”) preenchido e assinado **com assinatura eletrônica** (exemplo: conta .GOV.BR). ATENÇÃO: não serão aceitas assinaturas do tipo “colagem de imagem” e outras similares;
- II. Cópia simples do documento oficial de identificação (cédula de identidade – RG ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia);
- III. Cópia simples do CPF;
- IV. Cópia simples do diploma de curso de graduação;
- V. Currículo com **documentos comprobatórios** na área objeto deste edital;
- VI. Laudos comprobatórios para o caso em que o candidato se autodeclara deficiente (PcD) em conformidade com a Lei n.º 13.146/2015, com o § 2º da Lei n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e com a Lei n.º 14.126 de 22 de março de 2021.

5.2. O e-mail da solicitação de inscrição deve conter todos os documentos descritos de I a V, com o assunto **“Edital 05/2026-PPG/DPS - Solicitação de inscrição bolsista técnico para o NIT”** e os arquivos anexados devem estar legíveis e serem salvos com o primeiro nome e o sobrenome do candidato, em arquivo formato PDF (resolução mínima 200dpi), conforme exemplos abaixo:

NomeSobrenome-formulario.pdf
NomeSobrenome-RG.pdf
NomeSobrenome-CPF.pdf
NomeSobrenome-diploma.pdf
NomeSobrenome-curriculo-e-documentos.pdf

5.3. O não envio de qualquer um dos documentos listados no item 5.1 implica na não homologação da inscrição.

5.4. O candidato deverá indicar no Anexo I a ordem de preferência da modalidade de bolsa, considerando os requisitos exigidos para a vaga.

5.5. As inscrições devem seguir os prazos estipulados no cronograma constante no item 10 deste edital.

5.6. A UEM não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, de conexão à internet ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio da inscrição por parte do candidato.

5.7. Se constatada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e horário do recebimento do e-mail mencionado em 5.1. Consequentemente, as demais inscrições do candidato não serão consideradas válidas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto às informações prestadas e os documentos apresentados.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O edital com o resultado da homologação das inscrições será divulgado de acordo com o cronograma constante no item 10 deste edital e será disponibilizado em www.nit.uem.br, opção “Editais do NIT”.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas classificatórias e eliminatórias, ambas detalhadas a seguir.

7.2. Não será aceita, em nenhuma hipótese, complementação de documentação para efeito de reconsideração de resultado, nem inscrição fora do prazo estipulado no cronograma constante no item 10 deste edital.

7.3. **Primeira etapa: análise da inscrição, currículo e documentação (eliminatória):** esta etapa visa verificar a adequação do perfil do candidato aos critérios exigidos para a vaga, considerando formação acadêmica, experiência profissional e documentação comprobatória apresentada.

7.3.1. **Documentação obrigatória:** para participar desta etapa o candidato deverá apresentar os documentos listados conforme Item 5.1 deste edital.

7.3.2. **Subcritérios avaliados e pesos:** nesta etapa serão avaliados os aspectos apresentados nos itens 1, 2 e 3 do Anexo II.

7.4. Segunda etapa: entrevista com banca avaliadora (classificatória e eliminatória): a entrevista tem finalidade avaliar os conhecimentos específicos do candidato, sua experiência prática e o alinhamento com os objetivos do projeto.

7.4.1. Subcritérios avaliados e pesos: na entrevista serão analisados os seguintes aspectos:

- I. **Conhecimentos técnicos:** será avaliado o domínio técnico do candidato e sua capacidade de atender aos requisitos do projeto;
- II. **Apresentação de experiência prática e projetos:** será avaliada a apresentação de projetos e atividades realizadas anteriormente, considerando impacto e alinhamento ao projeto.

7.5. Pontuação final e critérios de aprovação: a nota final será a soma simples das notas atribuídas nas duas etapas, conforme critérios definidos neste edital.

7.5.1. Será desclassificado o candidato que não atingir a pontuação final mínima de 6,0 (seis) pontos.

7.5.2 De acordo com a Política de Ação Afirmativa da UEM e a Instrução Normativa nº. 001/2025-GRE, do total de bolsas concedidas no âmbito deste edital, será assegurada reserva de 01 (uma) bolsa para aqueles declarados autodeclarados(as) negros (pretos e pardos) ou para aqueles com deficiência (PcD).

7.5.3 Em caso de candidatos que se enquadrem simultaneamente em ambas as categorias de reserva (negros e PcD), a reserva será aplicada uma única vez.

7.5.4. Considera-se pessoa com deficiência (PcD) aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, em conformidade com a Lei n.º 13.146/2015, com o § 2º da Lei n.º 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e com a Lei n.º 14.126 de 22 de março de 2021;

7.5.5. Considera-se negro o candidato que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. A ascendência negra, por si só, não será fator a ser considerado no sistema de cotas para negros. Tais cotas destinam-se aos(as) candidatos(as) que pertençam ao grupo racial negro, levando-se em consideração a classificação de cor ou raça empregada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para fins de autodeclaração (Resolução nº 013/2023-CEP);

7.5.6. Na inexistência de candidatos inscritos para as vagas reservadas ou no caso de nenhum candidato beneficiário das ações afirmativas atingir a pontuação mínima exigida no item 7.5.1, a bolsa reservada será revertida para a Ampla Concorrência, sendo atribuída ao próximo candidato aprovado, observada a ordem de classificação geral.

7.5.7. A vaga será concedida ao candidato que atingir a maior nota final, segundo os critérios definidos por este edital, sendo que em caso de empate prevalecerá a maior pontuação obtida no item 4.1 do Anexo II.

7.6. A ordem de realização, horário e o local das entrevistas serão divulgados juntamente com o edital de homologação das inscrições.

7.7. O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

7.8. Os candidatos selecionados poderão ser contratados pela ordem de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis para implementação de bolsa.

7.9. No ato da convocação, o candidato que aceitar e assumir a vaga ofertada será formalmente excluído da lista de suplência para as demais vagas remanescentes ou que venham a surgir por desistência de terceiros. A escolha por uma das vagas disponíveis é vinculante, não sendo permitida, sob qualquer

pretexto, a migração entre vagas ou a alteração de lotação em virtude de vacância em classificações superiores ocorrida após o aceite.

7.10. O candidato convocado pode declinar da vaga específica para a qual foi chamado. A formalização desta desistência implicará na perda definitiva e irreversível do direito à vaga ofertada no momento, podendo o candidato permanecer na lista de espera exclusivamente para fins de concorrência a eventuais vacâncias das demais vagas previstas neste Edital, respeitando-se a ordem de pontuação.

8. DOS RESULTADOS

Os resultados provisório e final serão publicados no site www.nit.uem.br (opção “Editais”) conforme o cronograma no item 10 deste edital.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições ou contra o resultado provisório deverá proceder conforme o prazo previsto no cronograma endereçando o seu recurso substanciado ao e-mail nit@uem.br com o assunto “**Edital 05/2026-PPG/DPS – Apresentação de recurso**”.

9.2. Serão indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, de intenção distorcida ou referentes a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

10. CRONOGRAMA

Atividade	Data(s)	Local
Período de inscrição	27/02 a 05/03/2026	Envio de documentação para o e-mail nit@uem.br
Divulgação das inscrições homologadas	até 11/03/2026	www.nit.uem.br (opção “Editais”)
Interposição de recurso contra homologação	prazo de 01 (um) dia após a data de divulgação das inscrições homologadas	Envio do documento para o e-mail nit@uem.br
Publicação da resposta aos recursos e publicação de edital para chamamento para as entrevistas	até 17/03/2026	www.nit.uem.br (opção “Editais do NIT”)
Realização das entrevistas	até 23/03/2026	ocorrerá no formato online
Divulgação do resultado provisório	até 24/03/2026	www.nit.uem.br (opção “Editais”)
Interposição de recurso contra resultado provisório	prazo de 01 (um) dia após a data de divulgação do resultado provisório	Envio do documento para o e-mail nit@uem.br
Publicação da resposta aos recursos	até 30/03/2026	www.nit.uem.br (opção “Editais do NIT”)
Divulgação do resultado final	até 31/03/2026	www.nit.uem.br (opção “Editais”)
Previsão de início das atividades no NIT/UEM (mediante convocação)	a partir de abril de 2026	UEM, Bloco B-09, sala 04



11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todas as informações fornecidas pelos candidatos estão sujeitas a verificação/confirmação. Comprovada a não veracidade das mesmas, a qualquer tempo, o candidato perderá o direito à bolsa, além de estar sujeito às penalidades previstas.

11.2. O bolsista será supervisionado pela coordenação do projeto e pelo servidor responsável pelas atividades do NIT/UEM.

11.3. Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito de indenização de qualquer natureza.

11.4. O tratamento dos dados coletados no âmbito desse processo de seleção se dará de acordo com os artigos 7, IV e 11, II, c, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

11.5. O candidato convocado para assumir a bolsa deverá possuir obrigatoriamente cadastro no sistema eProtocolo do Governo do Estado do Paraná (<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/>), para fins de assinaturas digitais.

11.6. Para fins de pagamento da bolsa, o candidato convocado deverá possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, não sendo válidas conta em outros bancos, outro tipo de conta, como poupança p.e., tampouco contas conjuntas ou jurídicas.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEM.

Maringá, 27 de fevereiro de 2026.

Prof. Dra. Keila de Souza Silva

*Assessora Especial de Gestão em Inovação da Diretoria de Pesquisa e
Coordenadora do Projeto*

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi

Diretor de Pesquisa



EDITAL Nº 05/2026-PPG/DPS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO			
Nome do(a) candidato(a):			
Documento de identificação nº:		Tipo:	CPF nº:
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino	Estado civil:		Data de nascimento:
Deseja concorrer à vaga reservada (conforme itens 7.5.2 a 7.5.6 do edital)? () Não , desejo concorrer apenas pela Ampla Concorrência. () Sim , declaro-me Negro (Preto ou Pardo) . Ciente de que a falsidade desta declaração me sujeita às penalidades legais e à desclassificação do certame. () Sim , declaro-me Pessoa com Deficiência (PcD) . Comprometendo-me a apresentar os laudos comprobatórios exigidos pela legislação vigente e por este edital.			

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso de graduação:	
Instituição:	
Data da colação de grau:	
Curso de pós-graduação (se possuir):	
Instituição:	
Data da conclusão:	Nível:

ENDEREÇO	
Logradouro:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone celular:	E-mail:

MODALIDADE DA BOLSA	
Informe, por ordem de preferência (1 e 2), a modalidade da vaga que pretende concorrer:	
☐	BOLSISTA TÉCNICO I
☐	BOLSISTA TÉCNICO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital nº. XXX/2026-PPG/DPS para esta seleção de bolsista.

Maringá/PR, ____ de ____ de 2026.

Assinatura eletrônica do(a) candidato(a)



Para uso da PPG/DPS (*não preencher*)

CHECK-LIST DOS DOCUMENTOS ENTREGUES	
Cópia do documento de identificação	()
Cópia do CPF	()
Cópia do diploma	()
Curriculo e documentos comprobatórios	()



EDITAL Nº 05/2026-PPG/DPS
ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
1.1. Doutorado	0,6
1.2. Mestrado	0,3
1.3. Especialização	0,1
2. ATIVIDADE PROFISSIONAL (máximo 2,0 pontos)	Pontuação
2.1. Atuação profissional ou experiência na área objeto do edital (1,0 por ano)	Até 2,0
3. CURSOS NA ÁREA OBJETO DO EDITAL (máximo 1,0 ponto)	Pontuação
3.1. Cursos oferecidos pelo INPI, OMPI, ABPI e ANPROTEC (0,2 por curso)	Até 0,6
3.2. Cursos oferecidos por outras instituições (0,1 por curso)	Até 0,4
4. ENTREVISTA (máximo 6,0 pontos)	Pontuação
4.1. Entrevista	Até 6,0
PONTUAÇÃO FINAL	Máximo 10,0